|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Revisão** | | **Descrição da revisão** | | | |
| 00 | | Emissão Inicial. | | | |
|  | |  | | | |
|  | |  | | | |
|  | |  | | | |
|  | |  | | | |
|  | |  | | | |
|  | |  | | | |
|  | |  | | | |
| **Histórico das revisões** | | | | | |
| **Revisão** | **Data** | | **Responsabilidades** | | |
| **Elaborado por:** | **Verificado por:** | **Aprovado por:** |
|  |  | |  |  |  |
|  |  | |  |  |  |
|  |  | |  |  |  |
|  |  | |  |  |  |
|  |  | |  |  |  |
|  |  | |  |  |  |
|  |  | |  |  |  |
|  |  | |  |  |  |

ÍNDICE

[1. OBJETIVO 4](#_Toc175234501)

[2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA 4](#_Toc175234502)

[3. REFERÊNCIAS UTILIZADAS 6](#_Toc175234503)

[3.1 REFERÊNCIAS NORMATIVAS 6](#_Toc175234504)

[4. ABRANGÊNCIA 6](#_Toc175234505)

[5. RESPONSABILIDADES 6](#_Toc175234506)

[6. DEFINIÇÕES 6](#_Toc175234507)

[7. INTRODUÇÃO 8](#_Toc175234508)

[8. METODOLOGIA 8](#_Toc175234509)

[9. DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO 8](#_Toc175234510)

[9.1 Áreas Administrativas 9](#_Toc175234511)

[9.2 Áreas Industriais / Operacionais 9](#_Toc175234512)

[10. ESTRUTURA DO PGR 9](#_Toc175234513)

[10.1 Planejamento com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma 9](#_Toc175234514)

[10.2 Estratégia e metodologia de ação 9](#_Toc175234515)

[10.3 Formas de registro, manutenção e divulgação dos dados 10](#_Toc175234516)

[10.4 Periodicidade e forma de avaliação e desenvolvimento 10](#_Toc175234517)

[11. ETAPAS DE ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PGR 11](#_Toc175234518)

[11.1 Levantamento Preliminar e Identificação de Perigos 11](#_Toc175234519)

[11.2 Critérios e Ferramentas para Formação dos Grupos Homogêneo De Exposição - GHE 12](#_Toc175234520)

[11.3 Avaliação Qualitativa de Riscos Ocupacionais 12](#_Toc175234521)

[11.3.1 Matriz de Riscos Químicos, Físicos e Biológicos 12](#_Toc175234522)

[11.3.2 Matriz de Riscos Mecânicos e de Acidentes 15](#_Toc175234523)

[11.4 Matriz de Riscos Ergonômicos 16](#_Toc175234524)

[11.5 Ações de Controle 17](#_Toc175234525)

[11.5.1 Ações de Controle do PPEOB - INSERIR CASO APLICÁVEL 17](#_Toc175234526)

[11.5.2 Riscos Químicos, Físicos e Biológicos 18](#_Toc175234527)

[11.5.3 Riscos Mecânicos / de Acidentes 19](#_Toc175234528)

[11.5.4 Riscos Ergonômicos 19](#_Toc175234529)

[12. GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 20](#_Toc175234530)

[12.1 Medidas de Controle dos Riscos 20](#_Toc175234531)

[12.2 Gerenciamento dos Riscos Subcontratação 21](#_Toc175234532)

[12.3 Avaliações Quantitativas 21](#_Toc175234533)

[12.4 Plano de Emergência 21](#_Toc175234534)

[12.5 Especificação de EPI’S 21](#_Toc175234535)

[13. PLANEJAMENTO ANUAL, METAS E ANÁLISE CRÍTICA/AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DO PROGRAMA 21](#_Toc175234536)

[14. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO 22](#_Toc175234537)

[15. CONTROLE DE REGISTROS 23](#_Toc175234538)

[16. ANEXOS 23](#_Toc175234539)

[17. APROVAÇÃO DO PGR 24](#_Toc175234540)

# OBJETIVO

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), visa:

* Preservação da saúde e da integridade física dos empregados, através da identificação das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos, biológicos, mecânicos e ergonômicos e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham existir no ambiente de trabalho, levando em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;
* Otimizar a Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional da **NOME DA EMPRESA**, através da sistematização das ações de identificação, análise, avaliação e controle dos riscos ocupacionais presentes nos ambientes e postos de trabalho onde laboram seus empregados;
* Subsidiar a elaboração e desenvolvimento do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) conforme norma NR – 07 da portaria 3.214/78 do MTb.

# IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

| **DATA DE ELABORAÇÃO** | | | | **DATA DE VENCIMENTO** | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| XXXXXXXX | | | | XXXXXXXX | | |
| **CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA** | | | | | | |
| **RAZÃO SOCIAL:** XXXXXXXX | | | | | | |
| **CNPJ:** XXXXXXXX | | | **CNAE:** XXXXXXXX | | | **GRAU DE RISCO:** XXXXXXXX |
| **ATIVIDADE:** XXXXXXXX. | | | | | | |
| **Nº DE EMPREGADOS:** XXXXXXXX | **MASCULINO:** XXXXXXXX | | | | **FEMININO:** XXXXXXXX | |
| **ENDEREÇO:** XXXXXXXX | | | | | | |
| **BAIRRO:** XXXXXXXX | | **MUNICÍPIO:** XXXXXXXX | | | | |
| **CEP:** XXXXXXXX | | | | **ESTADO:** XXXXXXXX | | |
| **TELEFONE:** XXXXXXXX | | | | **TELEFONE:** XXXXXXXX | | |

| **LOCAL DA ATIVIDADE:** | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Local de Execução dos Serviços:** Refinaria de Mataripe – Endereço: Rodovia 523, Km 04, Mataripe,  São Francisco do Conde - Ba  **Atividade:** XXXXXXXX  **Objeto do Contrato:** XXXXXXXX  **Grau de Risco**: **Adotar o grau de risco 03** | | | | | |
| **FISCAL/GERENTE DO CONTRATO** | | | | | |
| **NOME:** XXXXXXXX | | | | | |
| **EMAIL:** XXXXXXXX | | | **TELEFONE:** XXXXXXXX | | |
| **NÚMERO DO CONTRATO:** XXXXXXXX | | | | | |
| **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGR** | | | | | |
| **NOME:** XXXXXXXX | | | | | |
| **FUNÇÃO:** XXXXXXXX | | | **CREA/ SSST / MTE:** XXXXXXXX | | |
| **ENDEREÇO:** XXXXXXXX | | | | | |
| **BAIRRO:** XXXXXXXX | | **MUNICÍPIO:** XXXXXXXX | | | |
| **CEP:** XXXXXXXX | | | **ESTADO:** XXXXXXXX | | |
| **RESPONSÁVEL** | **NOME** | | | **DATA** | **RÚBRICA** |
| **ELABORADOR** | XXXXXXXX | | | XXXXXXXX |  |
| **APROVADOR** | XXXXXXXX | | | XXXXXXXX |  |

# REFERÊNCIAS UTILIZADAS

## REFERÊNCIAS NORMATIVAS

* NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
* NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual;
* ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

# ABRANGÊNCIA

Este documento aplica-se as atividades e operações executadas por empregados da **NOME DA EMPRESA** na Refinaria de Mataripe.

# RESPONSABILIDADES

* INSERIR RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS INTEGRANTES DA LIDERANÇA E ENVOLVIDOS NO ESCOPO DO DOCUMENTO

# DEFINIÇÕES

* ACGIH – *American Conference of Governmental Industrial Hygienists*, organização americana que pesquisa Limites de Tolerância;
* Agentes Ambientais – Produto, substância ou energia pelo qual o risco pode ser configurado a depender do local, da frequência e duração em que se manifesta, da sua intensidade ou concentração;
* Análise de Riscos – Processo global de estimativa da magnitude do risco e decisão se o risco é tolerável ou não;
* Antecipação – Conjunto de ações de prevenção primária, excelência da prevenção, que visa antecipar o conhecimento, a eliminação ou controle confiável de riscos futuros.
* ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
* Avaliação Quantitativa – Desenvolvida através de medições técnicas, mediante a utilização de instrumentação específica, cujos resultados são avaliados e comparados a parâmetros definidos na NR – 15 – Atividades e Operações Insalubres;
* Avaliação Qualitativa – Método que consiste em verificar criteriosamente o uso de determinados agentes de risco (mecânicos, de acidentes, físicos, químicos e ou biológicos), desde que identificada a sua presença em inspeção técnica realizada no ambiente de trabalho;
* Controle – Mecanismos que visam atuar sobre a fonte ou sobre o meio em que o agente de risco se manifesta ou se propaga, ou sobre o indivíduo que se expõe ao risco e/ou sobre as características organizacionais do trabalho;
* Dose de Ruído – Parâmetro utilizado para caracterização da exposição ocupacional ao ruído, expresso em porcentagem de energia sonora, tendo por referência o valor máximo da energia sonora admitida, definida com base em parâmetros preestabelecidos (q - incremento de duplicação de dose, CR - critério de referência e NLI - nível limiar de integração);
* Exposição – Exposição ao risco é uma expressão que indica estar o empregado, exposto ao agente de risco considerado, não podendo nunca pressupor que o mesmo esteja obrigatoriamente sujeito aos danos à sua saúde;
* Fonte – Equipamento, máquina, ferramenta, instalação ou outro elemento material do qual, no seu todo ou em parte específica, ocorre a emissão do agente de risco considerado.
* GRO - Gerenciamento de Risco Ocupacional;
* Grupo Homogêneo de Exposição (GHE) – Corresponde a um grupo de empregados que experimentam exposição semelhante;
* Higiene Ocupacional – É a ciência e arte que se dedica à antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos Riscos Ambientais que venham a existir no ambiente de trabalho;
* Implementação/Implantação do PGR – Compreende a realização de avaliações preliminares, objetivando principalmente o reconhecimento sobre os ambientes de trabalho;
* Limite de Tolerância (LT) – É a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que causará danos à saúde do empregado durante a sua vida laboral;
* Medidas de Controle – Ações tomadas para eliminar, neutralizar e/ou minimizar os riscos de exposição aos agentes ambientais;
* Nível de Ação – Valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição;
* PCMSO – Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional;
* Reconhecimento – Conjunto de ações de prevenção secundária, que visa reconhecer/identificar os riscos pré-existentes nos ambientes de trabalho e/ou atividades ali desenvolvidas;
* Risco – Combinação de probabilidade e consequência de um determinado evento perigoso acontecer. Mede a capacidade que um perigo tem de se transformar em um evento indesejável.
* INCLUIR DEFINIÇÕES QUE SE APLICAM AO ESCOPO DO DOCUMENTO

# INTRODUÇÃO

Este é o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, da **NOME DA EMPRESA**, em cumprimento à legislação vigente, determinada através da Norma Regulamentadora N° 01, da Portaria 3214/78 do MTb e se norteia na premissa da antecipação, reconhecimento de perigo, avaliação e consequente controle dos riscos originados nos locais de trabalho que possam pôr em risco a saúde e o bem-estar dos empregados.

# METODOLOGIA

A elaboração do presente PGR foi realizada conforme atividades abaixo:

* Inspeção preliminar nos locais de trabalho e conhecimento dos procedimentos de trabalho adotados;
* Levantamento das informações referente às atividades dos empregados;
* Inspeção detalhada nos locais em que os empregados desenvolvem suas atividades;
* Aplicação de formulário (APR-HO – Análise Preliminar de Riscos para fins de Higiene Ocupacional), a fim de identificar os riscos;
* Levantamento dos Perigos associados aos processos de trabalho, etapas de cada processo e tarefas das etapas identificadas, considerando:
  + Descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
  + Identificação das fontes ou circunstâncias;
  + Indicação do grupo de empregados sujeitos aos riscos.
* Identificação dos Riscos associados aos perigos levantados;
* Avaliação quanto nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência;
* Caracterização da gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde considerando a magnitude da consequência e o número de empregados possivelmente afetados;
* Caracterização da gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde;
* Análise dos dados de avaliação;
* Estabelecimento de Plano de Ação;
* Conclusões e elaboração do PGR – Documento Base, Inventário de Riscos e Plano de Ação.

# DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

A caracterização dos ambientes de trabalho foi realizada através da elaboração da Análise Preliminar de Riscos de Higiene Ocupacional – APR – HO/Inventário de Risco da Refinaria de Mataripe, e da própria descrição de cada processo, podemos identificar oportunidades de implantação de medidas de controle capazes de minimizar ou até mesmo eliminar os riscos de exposição para os empregados.

Os ambientes de trabalho, onde os empregados mantêm presença, a serem caracterizados neste documento estão presentes nos itens 9.1 e 9.2:

## Áreas Administrativas

* INCLUIR DESCRIÇÃO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS QUE A EMPRESA IRÁ OCUPAR

## Áreas Industriais / Operacionais

* INCLUIR DESCRIÇÃO DAS ÁREAS OPERACIONAIS QUE A EMPRESA IRÁ TRABALHAR, COM BASE NO INVENTÁRIO DE RISCO

# ESTRUTURA DO PGR

O PGR deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura abaixo, e será efetuada a avaliação de riscos, que deve constituir um processo contínuo, uma análise global do PGR para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades:

1. Planejamento com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma.
2. Estratégia e metodologia de ação.
3. Formas de registro, manutenção e divulgação dos dados.
4. Periodicidade e forma de avaliação e desenvolvimento.

## Planejamento com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma

As prioridades e metas estão contidas no **Anexo XXXX - Plano de ação**. A avaliação da eficácia das medidas de proteção existentes, sejam coletivas e/ou individuais ou que poderão ser adotadas, se dará de forma permanente. Serão utilizados como ferramenta: entrevistas com os empregados, monitoramentos periódicos dos riscos ambientais, verificação dos registros de acidente do trabalho e as respectivas análises desses acidentes, inspeções de segurança, cursos, treinamentos, e outros que se façam necessários.

## Estratégia e metodologia de ação

Este programa estabelece um sistema de informações de identificações antecipadas, prioriza e busca soluções dos riscos e doenças ocupacionais levantadas pelo SESMT da **NOME DA EMPRESA**, sugestões dos empregados e outras ferramentas de análise, através de entrevistas em campo, visitas aos setores e reavaliação dos riscos.

A estratégia de ação do programa de gerenciamento de risco estabelece objetivos coerentes específicos, mensuráveis e uteis ao processo de melhoria do ambiente de trabalho.

## Formas de registro, manutenção e divulgação dos dados

O PGR terá suas alterações e complementações apresentadas e discutidas na CIPA, sempre que houver modificações das condições ambientais. A **NOME DA EMPRESA** se responsabilizará pela manutenção de um registro dos dados estruturado de forma a constituir um histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica. O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

O PGR deve ser mantido arquivado, conforme prazo estabelecido por Lei, bem como aqueles afins ao tema. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos empregados interessados ou seus representantes e permitir o imediato acesso para as autoridades competentes.

## Periodicidade e forma de avaliação e desenvolvimento

As avaliações quantitativas dos agentes ambientais são objetos de estudo para cada área da **NOME DA EMPRESA**, e quando realizadas terão como base os grupos Homogêneos de Exposição – GHE.

A periodicidade para novos monitoramentos dos agentes de riscos ambientais, serão definidos em função dos resultados das avaliações quantitativas realizadas, conforme tabela abaixo, e em função das modificações que ocorrem nos ambientes de trabalho.

Tabela 01: Frequência de monitoramentos ambientais

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nível de Risco** | **Riscos químicos** | **Ruído q5 dB(A)** | | **Calor** | **Frequência de Monitoramento** |
| **Jornada de 08 horas** | **Jornada de  12 horas** |
| Irrelevante | Menor que 50% do LT | Até 79,9 dB(A) Menor que 50% dose | Até 76 dB(A) Menor que 50% dose | Menor que 50% do LT | Não monitorar |
| De Atenção | De 50% a menor que 70% do LT | 80 dB(A) à 84,9 dB(A) Entre 50% à 99,0% da dose | 77 dB(A) à 81,9 dB(A) Entre 50% à 99% da dose | De 50% a menor que 70% do LT | Realizar monitoramento, após a implantação de novas medidas de controle coletiva, ou **bienal** para garantia das medidas individual. |
| Crítico | De 70% a menor que 100% do LT | 85 d(A) à 115 dB(A) 08 horas ou Entre 100% à 6300% da dose | 82 d(A) à 115 dB(A) 08 horas ou Entre 100% à 98000% da dose | De 70% a menor que 100% do LT | Realizar monitoramento, após a implantação de novas medidas de controle coletiva, ou **anual** para garantia das medidas individual. |
| Não Tolerável | Acima de 100% do LT | Acima de 115 dB(A) Acima de 6300% da dose | Acima de 115 dB(A) Acima de 98000% da dose | Acima de 100% do LT | Realizar a implantação de novas medidas de controle coletiva, e realizar monitoramento **anual** para garantia das medidas individual. Realizar o monitoramento após medidas de controle implementadas para garantia da proteção adequada em caso de exposição. |

# ETAPAS DE ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PGR

## Levantamento Preliminar e Identificação de Perigos

Para a realização do levantamento preliminar e identificação dos perigos foram contempladas as seguintes etapas**:**

1. Indicação do grupo de empregados sujeitos aos riscos;
2. Descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
3. Identificação das fontes ou circunstâncias e medidas de controle implantadas.

O Inventário de riscos identifica e inventaria todos os riscos existentes (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes) nas atividades desenvolvidas pelos empregados da empresa. Deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

1. caracterização dos ambientes de trabalho;
2. caracterização das atividades;
3. descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos empregados, com a identificação das fontes ou circunstâncias;
4. descrição de riscos, com a indicação dos grupos de empregados sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
5. dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
6. avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação.

O inventário de risco da **NOME DA EMPRESA** estão presentes nas APR-HO **no Anexo xxxx** desse documento. A EMPRESA PODE INCLUIR NO CORPO DO DOCUMENTO A O INVENTÁRIO DE RISCO.

## Critérios e Ferramentas para Formação dos Grupos Homogêneo De Exposição - GHE

A caracterização básica se deu por identificar as exposições potenciais para cada empregado ou grupo de empregados alocados em determinado local de trabalho e definir os GHE’s.

Sendo assim, a caracterização básica possui quatro componentes principais:

1. Caracterização do ambiente de trabalho;
2. Caracterização das atividades realizadas por cargo/função/sub-função;
3. Caracterização do agente;
4. Formação preliminar dos GHE’s.

A lista de GHE’s pertencentes a **NOME DA EMPRESA** estão presentes no anexo **xxx** deste documento. A EMPRESA PODE INCLUIR NO CORPO DO DOCUMENTO A LISTA DE GHE’S.

## Avaliação Qualitativa de Riscos Ocupacionais

A avaliação qualitativa do risco foi realizada levando em consideração o conhecimento e experiências práticas e teóricas que se tem sobre o ambiente de trabalho e os fatores e/ou situações de risco encontradas. Envolve a descrição das medidas de controle já existentes. O resultado desta estimativa proporciona uma graduação dos riscos que permite estabelecer necessidades e priorizar ações de avaliação e controle.

### 11.3.1 Matriz de Riscos Químicos, Físicos e Biológicos

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

**Agentes físicos**: As diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom.

**Agentes químicos:** As substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

**Agentes biológicos**: As bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Conforme requisitos estabelecidos na Norma Regulamentadora 01 e apresentados ao longo deste documento base, a gradação dos riscos ocupacionais para os agentes químicos, físicos e biológicos deverá ser obtida a partir da avaliação da probabilidade e severidade dos riscos identificados, bem como considerando a magnitude das severidades dos riscos e a frequência da exposição aos riscos.

O estabelecimento qualitativo/quantitativo do Grau de Risco de Exposição ou Potencial de Risco de Exposição de cada GHE, em relação a cada perigo é feito pelo cruzamento entre o Grau de Probabilidade do GHE e o Grau de Severidade (Efeito à Saúde) do risco em análise, conforme a Matriz demonstrada na tabela 01.

**Categorias de Probabilidade**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROBABILIDADE** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| Inexistente ou Extremamente Remota | Inferior a 5% da jornada diária |
| Remota | Igual ou maior que 5% e inferior a 25% da jornada diária |
| Pouco Provável | Igual ou maior que 25% e inferior a 50% da jornada diária |
| Provável | Igual ou maior que 50% e inferior a 83%da jornada diária |
| Frequente | Igual ou superior a 83% da jornada diária |

**Categorias de Severidade**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEVERIDADE** | **QUÍMICO** | **FÍSICO** | **BIOLÓGICO** |
| Muita Baixa | * Sem efeitos adversos conhecidos * Sem efeitos adversos conhecidos; * Efeitos de incômodo; * Pele e Mucosa - Sem efeitos adversos conhecidos; * Carcinogênico – Não se Aplica | * Sem efeitos adversos conhecidos | * Não classificado como microrganismos nocivos (NR-32) |
| Moderada | * Lesão ou doença leve, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais; * Irritação ou desconforto reversível; * Pele e Mucosa - irritante leve para a pele, olhos e mucosas; * Carcinogênico – Não se Aplica | * Lesão ou doença leve, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais | * Classe 1 (NR-32) - Baixo risco individual para o trabalhador e para a coletividade, com baixa probabilidade de causar doença ao ser humano. |
| Média | * Lesão ou doença séria, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais; * Irritação inalatória contínua ou toxicidade reversível que podem prejudicar a capacidade de funcionar ou afetar o julgamento do indivíduo; * Pele e Mucosa - irritante para mucosas, olhos, pele e sistema respiratório superior; * Carcinogênico – A3/ 2B | * Lesão ou doença séria, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais | * Classe 2 (NR-32) -Risco individual moderado para o trabalhador e com baixa probabilidade de disseminação para a coletividade. Podem causar doenças ao ser humano, para as quais existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento. |
| Crítica | * Lesão ou doença crítica, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional; * Efeitos de disfunção e adversos graves à saúde a curto prazo; * Pele e Mucosa - Altamente irritante ou corrosivo para mucosas, olhos, pele, sistema respiratório e digestivo; * Carcinogênico – A2; GRUPO 2A | * Lesão ou doença crítica, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional | * Classe 3 (NR-32) - Risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade de disseminação para a coletividade. Podem causar doenças e infecções graves ao ser humano, para as quais nem sempre existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento. |
| Muito Alta | * F/Q - Lesão ou doença incapacitante ou fatal; * Efeitos reprodutivos significativos, neurotoxicidade irreversível, toxicidade irreversível a significante para o sistema corporal; * Pele e Mucosa - Efeito cáustico ou corrosivo severo sobre a pele, mucosa e olhos; * Carcinogênico – A1; GRUPO 01. | * Lesão ou doença incapacitante ou fatal | * Classe 4 (NR-32) - Risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade elevada de disseminação para a coletividade. Apresenta grande poder de transmissibilidade de um indivíduo a outro. Podem causar doenças graves ao ser humano, para as quais não existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento. |

***NOTA:*** *A Classificação de Carcinogenicidade foi baseada nas American Conference of Governmental Industrial Hygienists (ACGIH) e Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos (LINACH).*

A seguir, matriz de risco para riscos químicos, físicos e biológicos:

Tabela 02: Matriz de riscos químicos, físicos e biológicos

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Severidade** | **Probabilidade** | | | | | |
|  | Inexistente ou Extremamente Remota | Remota | Pouco Provável | Provável | Frequente |
| Muita Baixa | Irrelevante | Irrelevante | Irrelevante | Irrelevante | Irrelevante |
| Moderada | Irrelevante | Irrelevante | Irrelevante | Irrelevante | De Atenção |
| Média | Irrelevante | Irrelevante | Irrelevante | De Atenção | Crítico |
| Crítica | Irrelevante | Irrelevante | De Atenção | Crítico | Não Tolerável |
| Muito Alta | Irrelevante | De Atenção | Crítico | Não Tolerável | Não Tolerável |

Os riscos originados dos agentes presentes foram determinados por estimativa e com base no potencial de severidade do dano (efeitos à saúde) levando-se em consideração, simultaneamente, a frequência (probabilidade) da ocorrência do dano.

### 11.3.2 Matriz de Riscos Mecânicos e de Acidentes

O Inventário de Riscos Mecânicos e de Acidentes, tem como objetivo identificar os perigos das atividades realizadas nos Grupos Homogêneos, estabelecendo medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar o risco.

Os riscos mecânicos e de acidentes são riscos dinâmicos e possuem particularidades relacionadas com o local, equipamentos e tipo de intervenção em que ocorrem os serviços. Para avaliação desses riscos, são adotados os seguintes conceitos:

O Risco é “Variável” porque depende de forma direta dos seguintes fatores:

* Da frequência em que se dá o evento gerador do risco – PROBABILIDADE (P)
* Da consequência provável que pode advir da ocorrência do evento – SEVERIDADE (S)

**Então: Risco = P x S.**

Onde, se tem como classificação de probabilidade:

Tabela 03: Classificação de probabilidade

|  |  |
| --- | --- |
| **PROBABILIDADE** | |
| A | Evento extremamente remoto, mas possível. Não há registro de ocorrência. |
| B | Evento remoto, podendo ocorrer sob certas circunstâncias excepcionais. |
| C | Evento pouco provável, podendo ocorrer de forma não continuada. |
| D | Evento provável de ocorrer na unidade. Pode-se esperar uma ocorrência com funcionários próprios. |
| E | Evento ocorre com frequência na unidade. Pode-se esperar várias ocorrências com funcionários próprios. |

E temos como definições de severidade para avaliação dos agentes mecânicos e de acidente:

Tabela 04: Classificação de Severidade

|  |  |
| --- | --- |
| **SEVERIDADE** | |
| I | Acidente Classe 1: Acidente sem afastamento (Primeiros socorros) |
| II | Acidente Classe 2: Acidente sem afastamento (Tratamento médico) |
| III | Acidente Classe 3: Acidente com afastamento (Incapacidade temporária) |
| IV | Acidente Classe 4: Acidente com afastamento (Incapacidade permanente) |
| V | Acidente Classe 4: Morte |

Abaixo, matriz de risco para riscos mecânicos e de acidentes:

Tabela 05: Matriz de risco - Agentes mecânicos e de acidentes

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Severidade** | **Probabilidade** | | | | | |
|  | A - Evento extremamente remoto | B - Evento Remoto | C- Evento pouco provável | D - Evento provável | E - Evento Frequente |
| I | Irrelevante | Irrelevante | Irrelevante | Tolerável | Tolerável |
| II | Tolerável | Tolerável | Tolerável | Moderado | Moderado |
| III | Tolerável | Moderado | Moderado | Moderado | Não tolerável |
| IV | Moderado | Moderado | Moderado | Não tolerável | Não tolerável |
| V | Moderado | Não tolerável | Não tolerável | Não tolerável | Não tolerável |

## Matriz de Riscos Ergonômicos

O **Inventário de Riscos Ergonômicos**, tem como objetivo identificar os riscos de ergonomia associados as atividades realizadas nos Grupos Homogêneos, estabelecendo medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar o risco.

Os riscos são riscos dinâmicos e possuem particularidades relacionadas com o local, equipamentos e tipo de intervenção em que ocorrem os serviços. Para avaliação desses riscos, são adotados os seguintes conceitos:

**Categorias de Probabilidade**

**A - Raramente:** No máximo, uma vez ao ano;

**B - Pouco Frequente:** No máximo, uma vez no semestre;

**C - Frequente:** No mínimo, um evento por mês;

**D - Muito Frequente:** No mínimo, um evento por semana;

**E - Habitual:** No mínimo, um evento por dia.

**Categorias de Severidade:**

|  |  |
| --- | --- |
| **I - Muito Baixa - Saúde e Segurança Ocupaciona**l: Existe uma exigência ergonômica que atua nos limites naturais humanos. Não são esperados desconfortos, dor, fadiga e acidentes devidos circunstâncias do processo e/ou mecanismos de regulação e/ou controle suficientes. | **Eficiência Produtiva e Processos:** Existe uma exigência ergonômica potencialmente causadora de perda de eficiência, mas que devido às circunstâncias do processo apresentam mecanismos de regulação e/ou controle suficientes, não sendo esperadas perdas de qualidade ou produtividade. Atrasos, perdas e retrabalho são desprezíveis. |
| **II - Baixa - Saúde e Segurança Ocupacional:** Existe uma exigência ergonômica potencialmente causadora de dor, desconfortos, fadiga e acidente (classe 1), mas que apresentam mecanismos de regulação e/ou controle suficientes que reduzem a probabilidade de ocorrência de danos. | **Eficiência Produtiva e Processos:** Existe uma exigência ergonômica potencialmente causadora de perda de eficiência e que devido às circunstâncias do processo apresentam mecanismos de regulação e/ou controle insuficientes para reduzir probabilidade de perda na qualidade ou produtividade, podendo acarretar pequenos atrasos/paradas e retrabalho. |
| **III - Média - Saúde e Segurança Ocupacional:** Existe uma exigência ergonômica potencialmente causadora de transtornos, desconforto, fadiga, doenças, acidente não incapacitante (acidente classe 2) e que apresentam mecanismos de regulação e/ou controle insuficientes para reduzir a probabilidade de ocorrência de danos. | **Eficiência Produtiva e Processos:** Existe uma exigência ergonômica potencialmente causadora de perda de eficiência e que devido às circunstâncias do processo apresentam mecanismos de regulação e/ou controle insuficientes para reduzir probabilidade de perda na qualidade ou produtividade, podendo acarretar atrasos/paradas e retrabalho moderados. |
| **IV - Elevada - Saúde e Segurança Ocupacional:** Existe uma exigência ergonômica potencialmente causadora de doença e/ou acidente com lesão (acidente classe 3) e que apresentam mecanismos de regulação e/ou controle insuficientes para reduzir a probabilidade de ocorrência de danos. | **Eficiência Produtiva e Processos:** Existe uma exigência ergonômica potencialmente causadora de perda de eficiência e que devido às circunstâncias do processo apresentam mecanismos de regulação e/ou controle insuficientes para reduzir probabilidade de perda na qualidade ou produtividade, podendo acarretar atrasos/paradas e retrabalho elevados. |
| **V - Muito Elevada - Saúde e Segurança Ocupacional:** Existe uma exigência ergonômica potencialmente causadora de doença e/ou acidente com lesão grave e/ou incapacitante (acidentes classes 4 e 5) e que não apresentam mecanismos de regulação e/ou controle para reduzir a probabilidade de ocorrência de danos. | **Eficiência Produtiva e Processos:** Existe uma exigência ergonômica potencialmente causadora de perda de eficiência, e que devido às circunstâncias do processo não apresentam mecanismos de regulação e/ou controle para evitar a perda significativa de qualidade ou produtividade podendo acarretar inviabilidade do processo. |

Abaixo, matriz de risco para riscos ergonômicos:

Tabela 06: Matriz de risco - Agentes Ergonômicos

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Severidade** | **Probabilidade** | | | | | |
|  | A - Evento extremamente remoto | B - Evento Remoto | C- Evento pouco provável | D - Evento provável | E - Evento Frequente |
| 1 - Irrelevante | Irrelevante | Irrelevante | Tolerável | Tolerável | Tolerável |
| 2 - Tolerável | Irrelevante | Irrelevante | Tolerável | Tolerável | Moderado |
| 3 - Moderada | Tolerável | Moderado | Moderado | Moderado | Alto |
| 4 - Grave | Moderado | Moderado | Alto | Alto | Crítico |
| 5 - Severa | Alto | Alto | Alto | Crítico | Crítico |

*Fonte: Adaptação de Hudson Couto 2020*

## Ações de Controle

Utilizando-se das considerações dos itens anteriores (caracterização da exposição aos agentes de risco), aplicou-se uma matriz de ações de controle – Itens 11.5.3, 11.5.4 e 11.5.5, estimando-se o potencial de risco. Para melhor estimativa dos riscos recomenda-se fazer avaliações quantitativas quando o risco for classificado ‘de atenção e crítico’ (para os agentes químicos e físicos). Para o ‘Não tolerável’ deve ser adotado medidas de correção imediatamente. O estabelecimento das ações deve priorizar os resultados da gradação dos riscos de acordo os agentes avaliados. Todos os riscos caracterizados como acima do potencial ‘Irrelevante’ serão priorizados para adoção de medidas de controle.

### 11.5.1 Ações de Controle do PPEOB - INSERIR CASO APLICÁVEL

Como a NOME DA EMPRESA realiza atividades em Unidades Classificadas no PPEOB (Com correntes ≥ 1% de benzeno), além dos controles presentes no programa de gerenciamento de risco, a NOME DA EMPRESA, seguem os Procedimentos de Gerenciamento de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno da Refinaria de Mataripe.

Os procedimentos têm como objetivo garantir à proteção da saúde do trabalhador, e atender **os processos de melhorias contínua.** Independentemente do valor resultante dos monitoramentos realizados, registrados no PGR, a NOME DA EMPRESA segue as medidas de controle implementadas pela Refinaria de Mataripe:

• Monitoramento biológico conforme prescrito no item 7.5.15 da NR-7;

• Monitoramento ambiental pontual, conforme Anexo 10 da IN 02 de 08/11/2021;

• Implantação de uso de medidas de controle durante a liberação de atividade, com uso de equipamentos de uso coletivo e individual (Uso da Unidade Móvel de Ar Respirável (UMAR) para realização das atividades ou proteção respiratória com uso de filtro mecânico, Roupa de saneamento com luvas e botas acoplados);

### 11.5.2 Riscos Químicos, Físicos e Biológicos

Para exposição aos riscos químicos, físicos e biológicos, as ações de controle estabelecidas são:

Tabela 07: Ações de controle

|  |  |
| --- | --- |
| **POTENCIAL** | **AÇÕES DE CONTROLES** |
| **Irrelevante** | Manter os controles existentes. |
| **De atenção** | Monitorar os controles existentes; indicar o uso de EPI por tarefa; Realizar treinamentos frente aos controles recomendados e efeitos dos agentes; Realizar controle de saúde ocupacional; Melhorias devem ser estudadas quando os efeitos a saúde forem agudos. |
| **Crítico** | Implantar melhorias no ambiente que reflitam em redução dos níveis de exposição; indicar o uso de EPI por tarefa, até a implantação de melhorias no ambiente; Realizar treinamentos frente aos controles recomendados e efeitos dos agentes; Realizar controle de saúde ocupacional; Realizar novas amostragens quando as melhorias forem implementadas e reavaliar os níveis de exposição. |
| **Não Tolerável** | Em caso de risco grave e iminente interromper a atividade até implantar medidas de controle administrativas e/ou individuais imediatas; Implantar melhorias no ambiente que reflitam em redução dos níveis de exposição; Indicar o uso de EPI por tarefa até a implantação de melhorias no ambiente; Realizar treinamentos frente aos controles recomendados e efeitos dos agentes; Realizar controle de saúde ocupacional; Realizar novas amostragens quando as melhorias forem implementadas e reavaliar os níveis de exposição. |

Nota: Independente do resultado da matriz de Risco, o agente Benzeno sempre será priorizado para adoção de medidas de controle, através melhorias no ambiente, controle de saúde ocupacional, monitoramentos ambientais, e o processo de melhoria contínua. Para o agente Benzeno, que independe do resultado, será mantido as medidas de controle contra exposição.

### 11.5.3 Riscos Mecânicos / de Acidentes

Para exposição aos riscos mecânicos / de acidente, as ações de controle estabelecidas são:

Tabela 08: Ações de Controle

|  |  |
| --- | --- |
| **POTENCIAL** | **AÇÕES DE CONTROLES** |
| **Irrelevante** | Nenhuma ação térmica e/ou monitoramento são requeridos. |
| **Tolerável** | Não há necessidade de medidas adicionais. A monitoração é necessária para assegurar que os controles sejam mantidos. |
| **Moderado** | Medidas adicionais devem ser avaliadas com o objetivo de obter-se uma redução dos riscos e implementadas aquelas consideradas praticáveis (*região ALARP - “As Low As Reasonably Practicable*”) |
| **Não Tolerável** | Os controles existentes são insuficientes. Métodos alternativos devem ser tomados, antes da execução da tarefa, para reduzir a probabilidade de ocorrência ou a severidade das consequências, de forma a trazer os riscos para regiões de menor magnitude de riscos (*regiões ALARP ou tolerável*). |

### 11.5.4 Riscos Ergonômicos

Para exposição aos ergonômicos, as ações de controle estabelecidas são:

Tabela 09: Ações de controle

|  |  |
| --- | --- |
| **POTENCIAL** | **AÇÕES DE CONTROLES** |
| **Irrelevante** | Ausência de risco ou risco insignificante - Nenhuma ação técnica é requerida. Manter os controles existentes. Dispensa adoção de novas medidas de controle não é necessária realização de AET |
| **Tolerável** | Manter os controles existentes. Pode-se considerar uma solução mais econômica ou aperfeiçoamento que não imponha custos extras. O monitoramento\* é necessário para assegurar que os controles estão sendo mantidos.  ***NOTA****: Tolerável aqui significa que o risco está aceitável, por ser reduzido ao mais baixo nível que é razoavelmente praticado. \*Monitoramento significa verificar existência de queixas dos trabalhadores, indicadores de saúde/segurança etc, de forma que manter o risco na classificação atual. Não é necessária a realização de uma Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Não é necessária realização de AET* |
| **Moderado** | Manter e aperfeiçoar as medidas de controle existentes. Devem ser feitas adequações para reduzir a exigência ergonômica identificada. As melhorias devem ser implementadas e acompanhadas dentro de um período definido em médio a longo prazo para a redução do Grau de Risco;  Implantar medidas de controle administrativas até a implantação de melhorias definitivas;  Realizar treinamentos sobre os riscos à saúde e os controles recomendados;  Realizar controle de saúde ocupacional, se couber.  Quando a exigência moderada for associada a consequências extremamente prejudiciais, uma análise ergonômica do trabalho pode ser necessária, a fim de estabelecer mais precisamente a probabilidade do dano, como uma base para determinar a necessidade de medidas de controle aperfeiçoadas. Não é necessária realização de Análise Ergonômica do Trabalho (AET). |
| **Alto** | Implementar medidas de controle. Deve haver um plano de ação validado pela gerência responsável para eliminar o risco com recursos garantidos em orçamento;  As melhorias devem ser implementadas e acompanhadas dentro de um período definido em curto prazo para a redução do Grau de Risco;  Implantar medidas de controle administrativas até a implantação de melhorias definitivas;  Realizar treinamentos sobre os riscos à saúde e os controles recomendados;  Realizar controle de saúde ocupacional, se couber.  Quando a exigência moderada for associada a consequências extremamente prejudiciais, uma análise ergonômica do trabalho pode ser necessária, a fim de estabelecer mais precisamente a probabilidade do dano, como uma base para determinar a necessidade de medidas de controle aperfeiçoadas.  É necessário um estudo mais aprofundado da situação de trabalho por meio de uma Análise Ergonômica do Trabalho (AET). |
| **Crítico** | Implementar, de imediato, medidas de controle  O mecanismo operacional deve ser suspenso e devem ser instituídas imediatamente medidas de controle, visando reduzir o impacto sobre os trabalhadores da condição encontrada, como medidas administrativas até a implantação de melhorias definitivas;  Realizar treinamentos sobre os riscos à saúde e os controles recomendados; realizar controle de saúde ocupacional, se couber.  É necessário um estudo mais aprofundado da situação de trabalho por meio de uma Análise Ergonômica do Trabalho (AET). |

# GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

EMPRESA INSERIR COMO FAZ O GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS.

## Medidas de Controle dos Riscos

Segundo o item 1.5.5 da NR-01, “A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:

* 1. exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;
  2. a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar, conforme subitem 1.5.4.4.5;
  3. houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos empregados com os riscos e as situações de trabalho identificados.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos empregados quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

a) Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

b) Utilização de equipamento de proteção individual (EPI).

A hierarquia pode ser desenvolvida considerando que os controles podem ser aplicados e também qual o tipo de controle é susceptível de ser mais eficaz. Há três "zonas" onde as medidas de controle podem ser aplicadas:

* Na origem do contaminante – Fonte;
* Ao longo do percurso entre a origem e o empregado – Ambiente;
* No receptor – Empregado.

## Gerenciamento dos Riscos Subcontratação

ESTÁ DISPONIVEL NO ANEXO **XXXX** O INVENTÁRIO DE RISCO OCUPACIONAIS DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA **NOME DA EMPRESA EM REGINE DE SUBCONTRATAÇÃO**

ENCONTRA SE DISPONIVEL O ANEXO **XXXX** O INVENTARIO DE RISCO DA ATIVIDADE REALIZADA PELA EMPRESA XXXX NO REGIME DE SUBCONTRATAÇÃO.

## Avaliações Quantitativas

EMPRESA INSERIR COMO SERÃO REALIZADAS AS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS.

## Plano de Emergência

EMPRESA INSERIR COMO SERÁ O PLANO DE EMERGENCIA E QUE IRÁ SEGUIR AS DIRETRIZES ACELEN.

## Especificação de EPI’S

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são indicados sempre que:

* As medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
* Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
* Para atender a situações de emergência.

Será disponibilizado a lista dos EPI´s Homologados pelo SESMT da Refinaria de Mataripe. A equipe técnica da empresa terceira é responsável por realizar avaliação e definir o melhor equipamento. Em caso de dúvida, entrar em contato com o SESMT através do e-mail: [analise.doc.ssma@acelen.com](mailto:analise.doc.ssma@acelen.com)

# PLANEJAMENTO ANUAL, METAS E ANÁLISE CRÍTICA/AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DO PROGRAMA

Deverá ser efetuada, pelos profissionais do SESMT, a cada dois anos, ou sempre que se fizer necessário, uma análise global do PGR para avaliação de seu desenvolvimento, atendimento das prioridades estabelecidas, cumprimento do cronograma fixado e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

As ações estão descritas no cronograma deste documento – **Anexo XXX– Plano de Ação** e são acompanhadas pela equipe de SESMT. Os registros gerados estão à disposição para análise em arquivos no setor de segurança do trabalho e/ou área de treinamento.

# TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

Visando nortear e conferir eficácia nas práticas de processos educacionais e de informação referentes ao PGR, são definidas as seguintes diretrizes:

1. Deve ser realizada junto aos empregados diretos ou indiretos uma ampla difusão deste PGR bem como das ferramentas do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais do estabelecimento;
2. As informações básicas sobre o Programa e sobre as suas respectivas evoluções são consideradas meios indispensáveis para motivar e manter o espírito contributivo de todos os empregados;
3. A transparência das práticas metodológicas e a divulgação de resultados de avaliações são formas de assegurar credibilidade ao processo;

Visando estabelecer os principais mecanismos/procedimentos para consagrar as diretrizes anteriores temos:

1. Uma vez aprovado o PGR ou sua atualização, todos os empregados deverão ser convocados para participar da difusão do Programa, através de plataforma eletrônica/DDS. Nesta apresentação deverão constar obrigatoriamente no seu conteúdo:

* Linhas gerais do Programa;
* Riscos – Os tipos, localização, formas de identificação e mecanismos de proteção (quais são, como utilizá-las e quais as eventuais limitações);
* Atribuições e responsabilidades dos empregados;
* Meios de acompanhar a evolução do Programa.

1. A divulgação de todas as informações referentes a este programa deve ser registrada, sendo que os eventuais ausentes devem ser re-convocados.
2. O processo de informação e educação referentes às informações contidas neste programa deve ser repetido sempre que ocorrerem alterações das condições de trabalho, ou conforme indicação no processo de acompanhamento do Programa;
3. No caso de empregados recém-admitidos, esta difusão deverá ser inserida no treinamento básico inicial, podendo ser também transmitidas nos Diálogos Diários de Segurança, documentos físicos ou documentos eletrônicos, em conformidade com o disposto na Norma Regulamentadora 01.
4. Importante que a difusão seja assegurada aos membros representantes da CIPA integrada ou designados, em reunião específica e com duração em aberto face a debates e esclarecimentos.
5. O processo de informação sobre o andamento deste programa deve envolver também os mecanismos e ferramentas de divulgação para empregados utilizados pela empresa.

# CONTROLE DE REGISTROS

O processo de gerenciamento de mudanças deve ser documentado, arquivado e estar disponível para consulta na instalação, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

# ANEXOS

* Anexo 01 APR – HO/Inventário de Risco;

# APROVAÇÃO DO PGR

Este PGR é devidamente datado e assinado por:

* Elaborador do programa;
* Responsável Técnico pelo Programa;

Responsáveis pela elaboração e implantação do Programa.

**Cidade - Estado, XXXX de XXXX de XXXX.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do profissional que elaborou o documento.

Cargo do profissional que elaborou o documento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do responsável técnico pelo programa.

Cargo do profissional que elaborou o documento.

c